



PARTE D

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Despacho n.º 2286/2016

De harmonia com o disposto no artigo n.º 77.º, da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, foi eleito Vice-Presidente do Tribunal da Relação de Évora,

o Licenciado José Manuel Bernardo Domingos, Juiz Desembargador, por eleição efetuada em 7 de janeiro de 2016.

1 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Tribunal da Relação de Évora, *Joaquim António Chambel Mourisco*.

209321353



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 131/2016

Proc. n.º 154/2011-F/D

José Pedro Magalhães, Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados.

Faz saber publicamente que, por acórdãos de 25 de março de 2014 e 26 de maio de 2015 deste Conselho de Deontologia, foram aplicadas à Sra. Dra. Ana Sousa Pinto, respetivamente, as penas disciplinares de multa, no valor de 590,00€ e 300,00€.

Foi concedido à mesma no processo 162/2012-F/D o pagamento da multa em 5 prestações de 118,00 cada, e, no processo 154/2011-F/D, o pagamento da multa em 3 prestações de 100,00€ cada.

Porém, a mesma, limitou-se a efetuar o pagamento das primeiras 4 prestações no processo 162/2012-F/D, não tendo efetuado qualquer pagamento no processo 154/2011-F/D, pelo que, nos termos do disposto no artigo 138.º, alínea B) do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi determinada a suspensão da inscrição da advogada, Dra. Ana Sousa Pinto, portadora da C.P. 20956-L, com domicílio profissional na Av. 5 de outubro, 82-A, Faro Avenida Business Center, 8000-075 Faro.

A suspensão teve o seu início em 17/11/2015, que foi o dia seguinte àquele em que a Sra. Advogada deve considerar-se notificada do despacho que ordenou a sua suspensão no processo 154/2011-F/D.

Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

12 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados, *José Pedro Magalhães*.

209321442

Edital n.º 132/2016

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 09 de setembro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1392/2008-L/D e apensos 1871/2008-L/D, 963/2009-L/D e 760/2010-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o senhor Dr. Hersílio Ferreira, com a cédula profissional n.º 12724L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento das penas acessórias em que foi condenado e por aplicação da alínea c) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. A presente medida de suspensão terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que presentemente se encontra.

20 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

209321304

Edital n.º 133/2016

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, que, com efeitos a partir de 22/01/2016, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Senhora Advogada Dra. Isabel

Branco Oliveira, portadora da cédula profissional n.º 6896L, em virtude do cumprimento das penas aplicadas no processo disciplinar 730/2011-L/D.

22 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

209322066

Edital n.º 134/2016

Proc. n.º 103/2011-F/D

José Pedro Magalhães, Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados:

Faz saber publicamente que, por acórdão de 26 de fevereiro de 2015 deste Conselho de Deontologia, foi aplicada à Sra. Dra. Lígia Gonçalves a pena disciplinar de multa, no valor de 2500,00€.

Apesar de devidamente notificada não foi feita prova nos autos do pagamento da multa, pelo que, nos termos do disposto no artigo 138.º, alínea B) do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi determinada a suspensão da inscrição da advogada, Dra. Lígia Gonçalves, portadora da C.P. 544-E, com domicílio profissional na Praça da República, 116, 8100-269 Loulé.

Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

25 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados, *José Pedro Magalhães*.

209321483

Edital (extrato) n.º 135/2016

Processo n.º 52/2011-F/D

José Pedro Magalhães, Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados.

Faz saber publicamente que, por acórdão de 12 de maio de 2015 deste Conselho de Deontologia, foi aplicada ao Sr. Dr. Helder Patrão a pena disciplinar de multa, no valor de 1.000,00 €.

Apesar de devidamente notificado, não foi feita prova nos autos do pagamento da multa, pelo que, nos termos do disposto no artigo 138.º, alínea B) do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi determinada a suspensão da inscrição do advogado, Dr. Helder Patrão, portador da C.P. 88-F, com domicílio profissional na Av. António Sérgio, Bloco A, 1.º Dt.º, 8300-100 Silves.

Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

25 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados, *José Pedro Magalhães*.

209321394